



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei nº 673, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina a via pública que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **DILSON SILVÉRIO DOS SANTOS**, a artéria que nasce na Rua Lia de Oliveira, sentido nascente/poente, na localidade de Planalto Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2008.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal


Elvina da Silva
Assessoria Jurídica Legislativa
12/09/2008